Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis Taubaté
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

https://selodigital.tjsp.jus.br
1202793C30474744EW0F2U24U

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AYWMY-RCADS-RGP7F-EJUKR

M-64.839/Apto 53

CNM: 120279.2.0107854-12

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

Affonso Celso Barone de Oliveira
Oficial

MATRÍCULA Nº **107.854** | FLS. **01** | Taubaté **30** de **Outubro** de **2006**

APARTAMENTO nº 53, em construção, localizado no quinto pavimento do **EDIFÍCIO MAISON ROYALE**, com acesso pela **AVENIDA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA**,centro, nesta cidade, contendo a área privativa de 87,974m2, área comum de 71,08m2, sendo que 11,25m2, corresponde ao direito de uso de uma vaga de garagem, indefinida e indeterminada, localizada no subsolo; área total de 159,054m2, participando no terreno com uma fração ideal de 2,103030%.-.-.-.

PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Brasília-DF, no SIA/SUL trecho 01, nº 1741 e filial em São José dos Campos-SP, na rua Afonso Cesar de Siqueira nº 279, inscrita no CNPJ sob nº 01.556.141/0001-58.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 64.839 e R.1/M-64.839, feitos respectivamente em 11 de julho de 1994 e 06 de dezembro de 1994 neste Registro Imobiliário.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AYWMY-RCADS-RGP7F-EJUKR

CNM: 120279.2.0107854-12

ração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente
– MARIA CELINA PADOVANI –

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Av.3/M-107.854 em 24 de novembro de 2009 (mic.281.944-MACM)
alteração de áreas
Pelo requerimento de 16 de novembro de 2009, procede-se a presente para constar que em virtude da alteração da incorporação averbada sob nº 05 na matrícula nº 64.839 em 11 de novembro de 2009, a unidade autônoma retro descrita passou a ter as seguintes áreas: **privativa de 110,024m2,** dos quais 22,050m2 correspondem as vagas de garagem nºs 21 e 68, comum de 49,030m2, total de 159,054m2 e fração ideal de 2,103030%. A Escrevente
– ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA –

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av.4/M-107.854 em 30 de abril de 2010 (mic.286.445-MACM)
transformação em matrícula
Em virtude da conclusão da construção do apartamento retro mencionado e da Instituição e Especificação do condomínio denominado *"Edifício Maison Royale"*, com acesso pelo **nº 200 da Avenida Armando Salles de Oliveira**, conforme se verifica da Av.7 e do R.8, feitos na matrícula nº 64.839, nesta data, a presente ficha complementar foi transformada em **MATRÍCULA** sob nº **107.854**. A Escrevente
– MARIA CELINA PADOVANI –

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Av.5/M-107.854 em 30 de abril de 2010 (mic.286.444-MACM)
cadastro municipal
Pelo requerimento de 25 de março de 2010 e à vista da certidão municipal de 25 de março de 2010, nº 760, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **BC** sob sob nº 1.1.008.010.009. A Escrevente
– MARIA CELINA PADOVANI –

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

R-6 em 01 de outubro de 2015. Protocolo nº 356.919 em 25/09/2015 (DFCB).
venda e compra
Pela escritura de venda e compra de 17 de setembro de 2015, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1078, páginas 61/63, a proprietária transmitiu o imóvel a **HERMINIO JORGE ALVES SILVA**, português, separado, comerciante, portador do RNE nº W225606-R CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 057.865.908-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Juca Esteves, pelo valor de R$230.000,00. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Maria Carlina Santos Targa — José Aparecido do Nascimento

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av-7 em 17 de julho de 2019. Protocolo nº 403.093 em 15/07/2019 (TCNO).
conversão em divórcio
Pelo instrumento particular adiante mencionado e certidão de casamento extraída do termo nº 7469, livro 25, folhas 294v, expedida em 27 de junho de 2019, pelo Oficial do Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, procede-se a presente averbação para constar que nos termos da escritura pública lavrada em 05 de julho de 2018, pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1151, páginas 205/206, o proprietário Herminio Jorge Alves Silva teve sua separação convertida em **divórcio**. Taubaté-SP. A Escrevente.
Selo digital.1202793310403093L8WRGD191.

Núbia Martins de Oliveira

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R-8 em 17 de julho de 2019. Protocolo nº 403.093 em 15/07/2019 (TCNO).
venda e compra
Pelo instrumento particular de 12 de julho de 2019, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs

Continua na ficha 02

Continua na página 03

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AYWMY-RCADS-RGP7F-EJUKR

4.380/64 e 9.514/97, o proprietário transmitiu o imóvel a **MATHEUS FELIPE ALVES SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 351.022.068-42 e sua esposa **PRISCILLA HIDALGO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, médica, inscrita no CPF/MF nº 377.052.038-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Charles Schnneider nº 1.121, apartamento 43, bloco B, Parque Senhor do Bonfim, pelo valor de **R$460.000,00**, dos quais R$95.100,00 foram pagos com recursos próprios e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793210403093YH9EK919O.

Núbia Martins de Oliveira

. - . - . - . - . - . - . - . - .

R-9 em 17 de julho de 2019. Protocolo nº 403.093 em 15/07/2019 (TCNO).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-8, os proprietários transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235/2041, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R$368.000,00,** pagável em **420** prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros sem bonificação à taxa anual nominal de **10,4815%**, efetiva de **11,0000%**, efetiva mensal de **0,8735%** e nominal mensal de **0,8735%,** com juros bonificado à taxa anual nominal de **8,6395%,** efetiva de **8,9900%,** nominal mensal de **0,7200%** e efetiva mensal de **0,7200%**, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R$3.636,16**, com vencimento em **12 de agosto de 2019** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R$462.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **30** dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793210403093UP1LTX19K.

Núbia Martins de Oliveira

. - . - . - . - . - . - . - . - .

Av-10 em 22 de abril de 2022. Protocolo nº 443.159 em 12/04/2022 (VOC).

divórcio

Pelo requerimento de 10 de abril de 2022 e certidão de casamento extraída do termo nº 3001, livro B AUX-12, folhas 117, expedida em 17 de setembro de 2020, pelo 2º Oficial de Registro Civil desta cidade, procede-se a presente averbação para constar que em conformidade com a escritura pública lavrada em 28 de novembro de 2019, pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1192, páginas 301/302, foi formalizado o **divórcio** dos proprietários Matheus Felipe Alves Silva e Priscilla Hidalgo Oliveira Silva, voltando ela a usar o nome de solteira, **PRISCILLA HIDALGO DE ARAUJO OLIVEIRA**. ***Fica a observação que não há notícia quanto a partilha dos direitos de devedores fiduciantes pertencentes ao casal, conforme o R-9***. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793310443159E6FWRG22X.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

. - . - . - . - . - . - . - . - .

Av-11 em 10 de julho de 2024. Protocolo nº 478.860 em 03/07/2024 (QNES).

denominação de logradouro

Pelo requerimento de 03 de julho de 2024 e certidão municipal nº 1025 de 28 de maio de 1996, arquivada nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar ser **AVENIDA**

Continua no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Continua no verso.

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AYWMY-RCADS-RGP7F-EJUKR

CNM: 120279.2.0107854-12

MATRÍCULA Nº 107.854 | FICHA 02 VERSO

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA a denominação correta do logradouro desta matrícula. A Escrevente.

Selo digital 1202793E104788604OIB3D246.

Brenda Malafaia Guimarães Santana

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av-12 em 21 de agosto de 2024. Protocolo nº 474.744 em 19/04/2024 (JJRMF).
consolidação da propriedade
Pelo requerimento firmado em Ribeirão Preto, aos 19 de abril de 2024, instruído com a notificação extrajudicial feita aos devedores fiduciantes Matheus Felipe Alves Silva e Priscilla Hidalgo de Araujo Oliveira, e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R$615.874,76), realizado o procedimento disciplinado no § 7° do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do requerente e credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 60 dias. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** A Escrevente.

Selo digital 1202793310474744MF40ZR244.

Larissa Costa Migotto

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG n° 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes do Capitulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.
Dou fé. Taubaté, 23 de agosto de 2024. 10:29 hs.
Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo n° 667.739.

Cartório:R$42,22; **Estado:**R$12,00; **Sec. Fazenda:**R$8,21; **Sinoreg:**R$2,22; **TJ:**R$2,90; **MP:**R$2,03; **ISSQN:**R$2,22; **Total:**R$71,80.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado